



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1196/2023**, de 25 de outubro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 185.500,00** (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 327.....R\$ 185.500,00

**TOTAL.....R\$ 185.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 494 – Inc. Emerg. Temp. APS - Port. 1.179/2023 - 344..... R\$ 185.500,00

**TOTAL.....R\$ 185.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de outubro de 2023.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**